

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA Dicol**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 423/2023 – Recurso Administrativo, ROP 6/2023, item 3.3.3.1, de 5/5/2023, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Recorrente: EMS S.A.

CNPJ: 57.507.378/0001-01

Processo: 25351.506332/2014-83

Expediente: 3879180/21-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 16/2021](#), realizada no dia 19/5/2021, item 2.2.14. [Aresto nº 1.429](#), de 19/5/2021, publicado no DOU nº 94, de 20/5/2021.
- [SJO nº 27/2022](#), realizado no dia 21/9/2022, item 3.2.03.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do relator – [Voto nº 58/2023/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 11/05/2023, às 16:43, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2376329** e o código CRC **61DD443C**.

Referência: Processo nº 25351.912371/2023-81

SEI nº 2376329